



EDITAL ATAc nº 036/2021 - RETIFICA O EDITAL ATAc nº 008/2021 - ETAPA DE SELEÇÃO - Transferência Externa 2021-2022.

Considerando as condições sanitárias desfavoráveis, por conta da situação de pandemia, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto **retifica o item 1 (DA ETAPA DE SELEÇÃO)** do Edital ATAc nº 008/2021, **revogando-se as disposições dos referidos itens, constantes daquele edital**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. DA ETAPA SELEÇÃO.

1.1. Somente poderão participar da etapa de Seleção do Processo de Transferência Externa, candidatos que estejam cursando, no momento da inscrição para a prova de Pré-Seleção da FUVEST, o **1º ano (em cursos anuais) ou 1º e 2º semestres (em cursos semestrais) do curso de Direito**, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e que tenham sido convocados pela FUVEST após classificação na etapa de Pré-Seleção.

1.2. Somente poderão realizar matrícula no Curso de Direito da FDRP, nos termos do **item 5** deste Edital, os candidatos que tenham concluído e sido aprovados, até a data definida para matrícula, em, no mínimo, **3 disciplinas por semestre letivo cursado na IES de origem**.

1.3. Os candidatos convocados pela FUVEST, para a etapa de Seleção do Processo de Transferência Externa 2021-2022, deverão encaminhar **por e-mail, para *svgrad-fdrp@usp.br*, nos dias 25 e 26 de outubro de 2021**, os documentos a seguir relacionados:

- a)** Formulário preenchido, assinado e digitalizado, disponível no site www.direitorp.usp.br (GRADUAÇÃO >> PÚBLICO EXTERNO >> TRANSFERÊNCIA >> EXTERNA);
- b)** Cópia do RG digitalizada, em PDF;
- c)** Cópia do CPF digitalizada, em PDF, (caso o número não conste no RG);
- d)** Atestado digitalizado em PDF, comprovando a matrícula no **1º ano, 1º ou 2º semestre do Curso de Direito**, no momento da inscrição para a prova de Pré-Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle de autenticidade;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

e) Histórico Escolar digitalizado em PDF, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão ou com código de controle de autenticidade.

1.4. Os candidatos com matrícula trancada no curso de origem devem apresentar declaração, emitida pela Instituição de Ensino Superior, comprovando esta situação, em substituição ao atestado de matrícula. O documento deve ser carimbado e assinado pelo responsável pela sua emissão ou deve conter código de controle de autenticidade.

1.5. O e-mail de envio dos documentos deve ser o mesmo informado no formulário mencionado pelo item 1.3.a.

1.6. No assunto do e-mail deve constar em letras maiúsculas: INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2021-2022.

1.7. Deve ser encaminhado apenas um e-mail por candidato, contendo todos os documentos, mas cada documento de cada item deve ser enviado em arquivo individual, como anexo.

1.8. A digitalização deve ser de boa qualidade para que a integralidade do documento esteja perfeitamente legível.

1.9. Não sendo possível a verificação da autenticidade por qualquer motivo, o candidato será instado pelo Serviço de Graduação da FDRP e deverá encaminhar os documentos originais via Correios, sendo que o não encaminhamento no prazo estabelecido acarretará a sua desclassificação.

1.10. Será considerado desclassificado o candidato que não encaminhar qualquer documento elencado e no prazo assinalado no item 1.3.

1.11. Em hipótese alguma haverá análise prévia da documentação exigida no **item 1.3**, seja pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 18 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor